

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

#### EDITAL Nº 02/2021

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA ENGENHEIROS FLORESTAIS

O Campus de Engenharias e Ciências Agrárias e a coordenação do Projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais", em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, conforme as normas estabelecidas neste edital, no Edital 01/2020- SAF/MAPA e no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, tornam pública a realização de processo seletivo para oferta de bolsas de Residência no projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola Para Engenheiros Florestais" que será desenvolvido em parceria entre o curso de Engenharia Florestal do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e três Unidades Residentes de base florestal com atividades em Alagoas (Caetex Florestal S.A., Clonar Resistência a Doenças Florestais e E-Pallets Bioenergia).

O programa visa apoiar a qualificação técnica de estudantes em fase final de curso e recém-egressos do curso de Engenharia Florestal, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado, a fim de inserir estes profissionais no mercado de trabalho para contribuírem com o desenvolvimento do agronegócio do Estado de Alagoas.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O tempo de residência será de 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas de atividades programadas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, das quais 170 (cento e setenta)

horas se destinarão ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício do Engenheiro Florestal, sendo 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) horas ao intensivo treinamento profissional em serviço nas unidades residentes, 90 horas para a participação em cursos de aperfeiçoamento e 80 horas para participação em eventos científicos (congressos, simpósios, conferências e exposições).

- 1.2 As atividades práticas ocorrerão nas Unidades Residentes listadas no quadro 1.
- 1.3 Para garantir aprofundamento teórico, serão realizados seminários, palestras e discussões técnicas, com auxílio de videoconferência, para debater sobre o avanço do mercado, tecnologias e práticas adotadas nas cadeias produtivas do agronegócio de base florestal.
- 1.4 Serão oferecidos três cursos de aperfeiçoamento por ano, cada um contendo uma carga horária de 30 (trinta) horas. Os cursos terão a carga horária dividida em teórica e prática. Os conteúdos teóricos serão conduzidos de forma remota e as práticas serão realizadas no Laboratório de Produtos Florestais (LPF) e em uma área experimental de Eucaliptos da Universidade Federal de Alagoas, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA). 1.5 O programa exige que os candidatos aprovados tenham dedicação exclusiva, ficando vetada a execução de outras atividades (profissionais ou acadêmicas) durante o período de vigência.
- 1.6 As atividades relacionadas à residência nas UR's ocorrerão dentro das grandes áreas de Silvicultura e Tecnologia da Madeira, sendo o conhecimento nas áreas fundamentais para a realização dos trabalhos.

# 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA RESIDENTE

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista residente do Projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais:

- a) Ter até 29 anos de idade no início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais;
- b) Ser estudante da UFAL ou recém-egresso do curso de Engenharia Florestal, de qualquer instituição de ensino;
- b.1) O estudante da UFAL deve ter cursado todas as disciplinas, a contar do início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais, conforme previsto no Item 14 deste Edital (Cronograma);

- b.2) Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das inscrições (23 de fevereiro de 2021) no Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais, conforme previsto no Item 14 deste Edital (Cronograma);
- c) Não possuir vínculo empregatício.
- d) Possuir mobilidade de residência para as cidades das sedes das UR's.
- e) Assinar o termo de Dedicação Exclusiva junto ao Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Neste processo seletivo serão ofertadas 8 vagas para bolsistas residentes que serão distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Empresa	Número de vagas	Áreas de atuação	Possíveis locais para a residência
		Operações florestais, colheita,	
CAETEX Florestal	4	certificação florestal e qualidade da	Alagoas
		madeira	
Clonar Resistência		Avaliação de mortalidade,	Alagoas e Minas
a Doenças	2	inventário florestal, pragas e	Gerais
Florestais		doenças	(treinamento)
E-Paletes	2	Operações florestais e qualidade da	Alagons
Bioenergia	2	madeira	Alagoas

**Quadro 1** - Número de vagas ofertadas pelas empresas para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais da UFAL.

3.2 Os(As) candidatos(as) que ficarem acima do número de vagas oferecidas irão compor o quadro reserva no período de validade desta seleção.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no link a seguir: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUlRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3z">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUlRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3z</a> <a href="mailto:GrpvvNgdQCUI3O\_PUA/viewform?usp=sf\_link">GrpvvNgdQCUI3O\_PUA/viewform?usp=sf\_link</a>
- 4.2 As inscrições ocorrerão de forma gratuita.
- 4.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, candidatos que não atenderem aos requisitos apresentados no Item 2 deste edital.

- 5.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá selecionar a ordem de preferência de atuação entre as empresas.
- 5.5 As inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrição.
- 5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital. A inscrição só será efetuada cumprindo data e horário estabelecidos neste edital.
- 5.7 Da documentação
- 5.7.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:
- I. Documento oficial de identificação com foto. Para este item, serão aceitos:
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de - Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas
   por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação.
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III.Curriculum vitae:
- IV. Carta de intenção;
- V. Comprovante/Atestado atualizado de conclusão de todas as disciplinas, no caso de estudante em Engenharia Florestal da UFAL (formando) e diploma de graduação em Engenharia Florestal reconhecido no Brasil (frente e verso) ou certidão de conclusão de Curso, no caso de profissional recém-formado na UFAL ou em outras instituições de ensino superior.
- VI. Histórico escolar atualizado/final do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 5.8 Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUlRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3z">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUlRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3z</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUlRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3z">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdagaa</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdagaa</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdagaa</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdagaa</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaga
- 5.9 Será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento de formulário para o email utilizado pelo candidato no ato da inscrição. É altamente recomendado que os candidatos chequem sua caixa de SPAM caso o e-mail, aparentemente, não cheque.

5.10 Só será efetivada a inscrição do candidato(a) que anexar toda documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

# 6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção de bolsistas de residência profissional agrícola para engenheiros florestais consistirá em:
- I. Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição (etapa de enquadramento do(a) candidato(a) no processo seletivo);
- II. Análise de rendimento escolar (peso 30%) mais avaliação do currículo (peso 50%) e análise da carta de intenção (peso 20%). Com base na pontuação total desta etapa, os(as) candidatos(as) serão ranqueados em função do seu desempenho (etapa eliminatória e classificatória);
- III. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória).
- 6.2 A pontuação do currículo seguirá os seguintes critérios: 1) Atividades profissionalizantes: estágios (empresa Jr, laboratórios, grupos práticos e de extensão), estágios fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios (peso de 40%); 2) Produção técnico-científica (artigos, trabalhos em congressos, livros, capítulos de livros, etc), atividades complementares ( representação discentes em colegiados, centros acadêmicos, etc) (peso 20%); 3) Atividades de capacitação (Cursos ou mini-cursos com duração mínima de 8 horas, participação em eventos científicos, organização de eventos científicos, palestras ou cursos ministrados, etc) (peso 15%); 4) Atividades de pesquisa (participação em projetos de pesquisas, ensino e extensão, iniciação científica, monitorias, etc) (peso 15%); 5) Inglês (peso 5%); 6) Produções técnicas (patentes registradas, demais produções técnicas) (peso 5%).
- 6.3 Passarão para a etapa de entrevista apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70% na etapa II do Item 6.1 deste edital. A quantidade de candidatos(as) classificados(as) para a entrevista será de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada Unidade Residente. Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) que apresentar a maior nota no currículo. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de formado(a).
- 6.4 Os aprovados na etapa II do Item 6.1 farão uma entrevista com a coordenadora do projeto de residência profissional agrícola para engenheiros florestais e a equipe de gerência/supervisão das UR's parceiras. ESTA FASE TAMBÉM SERÁ ELIMINATÓRIA. Na entrevista serão considerados alguns quesitos como: capacidade

de adaptação a um novo ambiente de trabalho, capacidade de trabalho individual e em grupo, capacidade de resolução de problemas, pro atividade, conhecimentos técnicos, facilidade na comunicação e motivação para participar do projeto. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site https://www.ceca.ufal.br, conforme o Item 14 deste Edital (Cronograma), juntamente com o resultado dos classificados.

- 6.5 A ausência na hora e no local estipulado para a entrevista implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 6.6 Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) o(a) que apresentar a maior nota no currículo. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de formado(a).
- 6.7 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 70% na entrevista será eliminado(a) do processo seletivo.

#### 7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 25/03/2021, na página da UFAL: <a href="https://www.ceca.ufal.br">https://www.ceca.ufal.br</a>
- 7.2 O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 30/03/2021, na página da UFAL: <a href="https://www.ceca.ufal.br">https://www.ceca.ufal.br</a>

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 14 deste edital (Cronograma) por meio do e-mail da coordenadora: vania.sa@ceca.ufal.br
- 8.2 Devem constar no Recurso: a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou; b) os motivos e fundamentos da interposição.
- 8.3 O título do e-mail para o recurso deverá ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).

# 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O Projeto de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais terá início previsto para 12/04/2021.

- 9.2 O valor da bolsa será de R\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais) mensais para cada residente.
- 9.3 O prazo de vigência para pagamento de bolsas é de 12 (doze) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovado.
- 9.4 O repasse para o pagamento das bolsas será realizado pelo Ministério da Agricultura à UFAL, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### 11. DAS RESPONSABILIDADES DOS RESIDENTES

- 11.1 São atribuições dos(as) bolsistas aprovados no Projeto de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais: a) manter frequência efetiva e integral; b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso; c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores; d) comunicar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades; e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto; f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; g) não acumular renda ou manter vínculo empregatício.
- 11.2 O residente deve apresentar justificativa de ausência, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador que poderá aboná-la de forma consciente, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 11.3 Os dias de ausência não justificada poderão ser descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

# 12. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

- 12.1 Para o acompanhamento das atividades, mensalmente os residentes entregarão ao professor(a) orientador(a) um relatório.
- 12.2 As frequências dos residentes serão controladas pelo orientador técnico, que deverá comunicar ao professor(a) orientador(a) as eventuais faltas.
- 12.3 Serão realizadas avaliações semestrais para que se possa verificar e acompanhar o desempenho dos residentes. Essas avaliações serão feitas em formulário próprio aplicado pelo(a) professor(a) orientador(a).
- 12.4 Será desligado do projeto o residente que: a) descumprir a assiduidade (frequência mínima exigida é de 90%) no Projeto de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais; b) obtiver desempenho insuficiente; c) não apresentar boa conduta ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

#### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final. As vagas que surgirem em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos(as) aprovado(as), observando-se a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo

#### 14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	
Publicação do edital	22/02/2021	
Período de inscrição	23 a 02/03/2021	
Publicação dos inscritos	03/03/2021	
Recurso inscrição	04 a 05/03/2021	
Homologação dos inscritos após análise de recurso	06/02/2021	
Análise de documentos	07 a 12/03/2021	
Divulgação dos classificados para a entrevista	13/03/2021	
Recurso da análise de documentação	14 a 16/03/2021	
Resultado dos classificados para a entrevista após análise de recurso e divulgação do cronograma de entrevistas	18/03/2021	
Entrevista	19 a 22/03/2021	
Resultado preliminar da classificação na entrevista	25/03/2021	
Recurso entrevista	26 a 27/03/2021	
Divulgação do resultado final da seleção	30/03/2021	
Início das atividades	12/04/2021	

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista durante a execução do Projeto, a substituição somente será realizada obedecendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do quadro reserva.
- 15.2 Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.
- 15.3 O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à Internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- 15.4 Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o coordenador pelo e-mail: vania.sa@ceca.ufal.br
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais UFAL.
- 15.6 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.
- 15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFAL.

Rio Largo, 22/02/2021



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA ENGENHEIROS FLORESTAIS:

## Prof.ª Dr.ª Vânia Aparecida de Sá

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - UFAL Professora orientadora e coordenadora geral do Projeto

## Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa de Vasconcelos Freitas Pinto

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – UFAL Coordenadora administrativo do Projeto

#### Paulo Ricardo Carvalho de Souza

Gerente Florestal - Caetex Florestal S.A

#### **Dr. Acelino Couto Alfenas**

Diretor geral da Clonar Resistência a Doenças Florestais